

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

|              |
|--------------|
| Folha: _____ |
| Ass: _____   |

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2019

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

## Processo de Compra Nº. 75/2019

O MUNICIPIO DE CUNHA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.704.053/0001-21, estabelecido na Praça Coronel Joao Olimpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor ROLIEN GUARDA GARCIA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.595.326-53, doravante designado PREFEITURA, e as empresas abaixo relacionadas, representadas na forma de seus estatutos social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominadas DETENTORA, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 11, de 01/03/2014, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

Texto

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Código | Nome da Empresa   | Itens   |
|--------|---|---|
| 13010  | <b>BELLA'S GRAFICA EIRELI</b><br>Endereço: R MACEDO SOARES, 53, RETIRO - Volta Redonda - RJ<br>CNPJ: 17915708000175<br><br>Telefone: 33471335< - Email:   | 4, 13, 16, 25, 26, 28, 30, 33, 35, 38, 41, 44, 45, 46, 47                   |
| 13643  | <b>GRAFICA IGUACU LTDA - ME</b><br>Endereço: R CAETES, 55, IGUACU - Ipatinga - MG<br>CNPJ: 20949657000107<br><br>Telefone: - Email: vendasgraficaiguacu@gmail.com   | 52  |
| 13003  | <b>JOSE AUGUSTO FERNANDES MOREIRA - ME</b><br>Endereço: R JOAQUIM FERREIRA JUNIOR, 300, PARQUE PRIMAVERA - Cachoe<br>CNPJ: 12358920000165<br><br>Telefone: 1231031291 - Email: darcylobao@terra.com.br                            | 1, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 31, 32, 39, 48, 49, 50                       |
| 14260  | <b>UA GRAFICA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS GRAF</b><br>Endereço: R SOLD TEODORO FRANCISCO RIBEIRO, 59, AN, PARQUE NOVO M<br>CNPJ: 28508540000108<br><br>Telefone: 1121394650< - Email: escpolivalente@escpolivalente.com.br | 51  |
| 13012  | <b>WAGNER LUIZ DE AQUINO GRAFICA - ME</b><br>Endereço: AV TOMAZ ALVES DE FIGUEIREDO, 45, VILA HEPACARE - Lorena - S<br>CNPJ: 05776595000195<br><br>Telefone: 1231526918 - Email:  | 2, 5, 6, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 34, 36, 37, 40, 42, 43 |

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL GRAFICO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

| Fornecedor: 13003 - JOSE AUGUSTO FERNANDES MOREIRA - ME |  |      |       |            |                |             |
|---|--|------|-------|------------|----------------|-------------|
| Item  | Especificação  | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 1   | ANAMNESE CAPS I - 21 X 30 CM 3 FOLHAS - SULFITE - 100 X 1 VIA COR BRANCO                   | BLC  |       | 30,000     | 5,8000         | 174,00      |
| 3   | ATESTADO MÉDICO - 15 X 21 CM - 1 X 0 COR - BRANCA - SULFITE - 100 X 1 VIA                  | BLC  |       | 200,000    | 2,2900         | 458,00      |
| 7   | CARTÃO DE ATENDIMENTO E AGENDAMENTO - 7,5 X 12 CM - 2 X 1 COR - VERDE CARTOLINA 180 GR     | UNI  |       | 1.000,000  | 0,1200         | 120,00      |
| 8   | CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO - 7,5 X 12 CM - 2 X 1 COR - LARANJA CARTOLINA 180 GR | UNI  |       | 1.000,000  | 0,1200         | 120,00      |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

|              |
|--------------|
| Folha: _____ |
| Ass: _____   |

**Fornecedor: 13003 - JOSE AUGUSTO FERNANDES MOREIRA - ME**

| Item | Especificação  | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|------|-------|------------|----------------|-------------|
| 9    | CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO - 7,5 X 12 CM - 1 X 1 COR - BRANCO - CARTOLINA 180 GR  | UNI  |       | 1.000,000  | 0,1200         | 120,00      |
| 10   | CARTÃO ÍNDICE - 7,5 X 12 CM - 1 X 1 COR - BRANCO<br>CARTOLINA 180 GR   | UNI  |       | 1.000,000  | 0,1200         | 120,00      |
| 11   | CARTAZES AZUIS - 34 X 44 CM - 1 X 0 COR - COUCHÊ 120 GR  | UNI  |       | 500,000    | 0,2500         | 125,00      |
| 12   | CARTAZES VERDES - 31 X 44 CM - 1 X 0 COR - COUCHÊ 120 GR   | UNI  |       | 500,000    | 0,2500         | 125,00      |
| 14   | ENVELOPE PRONTUÁRIO - 26 X 36 CM - 1 X 0 COR - PARDO - COLAGEM LATERAL E CORTE SUPERIOR  | UNI  |       | 2.000,000  | 0,3000         | 600,00      |
| 31   | PRONTUÁRIO DE PACIENTE CAPS - FORMATO 44 X 31 CM - IMPRESSÃO 1 X 0 CORES - PAPEL OFF SET 180 GR - COM 1 DOBRA NO MEIO                | UNI  |       | 400,000    | 0,2900         | 116,00      |
| 32   | RECEITUÁRIO B - 9 X 24 CM - 1 X 50 COR - SULFITE AZUL - NUMERADO E COM PICOTE - 100 X 1 VIA  | BLC  |       | 100,000    | 2,1800         | 218,00      |
| 39   | RESULTADO DE MAMOGRAFIA - 21 X 30 CM - COR BRANCO - SULFITE - 100 X 1 VIA  | BLC  |       | 150,000    | 3,8000         | 570,00      |
| 48   | ENVELOPE OFÍCIO. MEDIDA: 230X115MM. PAPEL: OFFSET 90GRS. IMPRESSÃO: 1X0 COR (PRETO). ACABAMENTO: COLADO. PEDIDO MINIMO 200 UNIDADES. | UNI  |       | 5.000,000  | 0,1200         | 600,00      |
| 49   | FOLDERS COM 02 DOBRAS, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 115GRS, MEDIDA 297 X 212 CM. ACABAMENTO: DOBRADO. PEDIDO MINIMO 200 UNIDADES.         | UNI  |       | 5.000,000  | 0,2400         | 1.200,00    |
| 50   | FOLHETO 4X4 CORES, COUCHE 115GR, MEDIDA 150X 220MM. PEDIDO MINIMO 200 UNIDADES.  | UNI  |       | 5.000,000  | 0,1200         | 600,00      |

**Fornecedor: 13010 - BELLA'S GRAFICA EIRELI**

| Item | Especificação  | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|------|-------|------------|----------------|-------------|
| 4    | BOLETIM DE ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE - 21 X 30 CM - COR BRANCO - SULFITE - 100 X 1 VIA  | BLC  |       | 150,000    | 4,5900         | 688,50      |
| 13   | DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL - 21 X 30 CM - 100 X 1 VIA - SULFITE - COR BRANCO   | BLC  |       | 100,000    | 4,5000         | 450,00      |
| 16   | FICHA A - 21 X 30 CM - SULFITE 100 X 1 VIA - COR BRANCO  | BLC  |       | 70,000     | 4,7300         | 331,10      |
| 25   | FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DA GESTANTES NO SISPRENATAL - 21 X 30 CM - COR BRANCO - SULFITE - 100 X 1 VIA  | BLC  |       | 200,000    | 4,5000         | 900,00      |
| 26   | FOLHA DE ATENDIMENTO - 21 X 30 CM - 1 X 0 COR - BRANCA - SULFITE - 100 X 1 VIA   | BLC  |       | 250,000    | 4,5000         | 1.125,00    |
| 28   | GUIA DE REFERÊNCIA - 21 X 30 CM - COR BRANCO - SULFITE - 100 X 1 VIA   | BLC  |       | 200,000    | 4,5000         | 900,00      |
| 30   | LAUDO PARA SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - 21 X 30 CM - 1 X 100 COR BRANCO - SULFITE - 100 X 1 VIA  | BLC  |       | 200,000    | 4,5000         | 900,00      |
| 33   | RECEITUÁRIO B2 - 8 X 24 CM COR - AZUL - NUMERADO E COM PICOTE - 100 X 1 VIA  | BLC  |       | 100,000    | 2,2000         | 220,00      |
| 35   | RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - 15 X 21 CM - 1 X 0 COR BRANCA E VERDE - SULFITE - 50 X 2 VIAS   | BLC  |       | 900,000    | 2,2500         | 2.025,00    |
| 38   | REQUISICÃO MAMOGRAFIA - 21 X 30 CM - COR ROSA - SULFITE - 100 X 1 VIA  | BLC  |       | 300,000    | 4,5000         | 1.350,00    |
| 41   | SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL - SIA/SUS - 21 X 30 CM - 1 X 0 COR - BRANCO 100 X 1 VIA   | BLC  |       | 300,000    | 4,5000         | 1.350,00    |
| 44   | PASTA PROCESSO DE DESPESA - BRANCA. MEDIDA: 325X470MM. PAPEL: SULFITE 180GR. IMPRESSÃO: 1X0 COR (PRETO). ACABAMENTO: DOBRADO   | UNI  |       | 5.000,000  | 0,2900         | 1.450,00    |
| 45   | PASTA PROCESSO DE DESPESA - (ROSA, VERDE, AMARELO, AZUL) MEDIDA: 325X470MM. PAPEL: SULFITE 180GR. IMPRESSÃO: 1X0 COR (PRETO). ACABAMENTO: DOBRADO. PEDIDO MINIMO 200 UNIDADES. | UNI  |       | 5.000,000  | 0,3900         | 1.950,00    |
| 46   | ENVELOPE SACO BRANCO. MEDIDA: 200X280MM. PAPEL: OFFSET 90GR. IMPRESSÃO: 1X0 COR (PRETO). ACABAMENTO: COLADO. PEDIDO MINIMO 200 UNIDADES.                                       | UNI  |       | 5.000,000  | 0,2300         | 1.150,00    |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

|              |
|--------------|
| Folha: _____ |
| Ass: _____   |

**Fornecedor: 13010 - BELLA'S GRAFICA EIRELI**

| Item | Especificação   | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|------|-------|------------|----------------|-------------|
| 47   | ENVELOPE SACO BRANCO. MEDIDA: 260X360MM. PAPEL: OFFSET 90GR. IMPRESSÃO: 1X0 COR (PRETO). ACABAMENTO: COLADO | UNI  |       | 5.000,000  | 0,3000         | 1.500,00    |

**Fornecedor: 13012 - WAGNER LUIZ DE AQUINO GRAFICA - ME**

| Item | Especificação  | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|------|-------|------------|----------------|-------------|
| 2    | ANOTAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES DO ACS - 21 X 30 CM - COR BRANCA - SULFITE - 100 X 1 VIA  | BLC  |       | 150,000    | 4,6500         | 697,50      |
| 5    | CADASTRO DOMICILIAR - 21 X 30 CM - FRENTE E VERSO - COR BRANCO - SULFITE 100 X 1 VIA   | BLC  |       | 80,000     | 4,9000         | 392,00      |
| 6    | CADASTRO INDIVIDUAL - 21 X 30 CM - FRENTE E VERSO - COR BRANCO - SULFITE 100 X 1 VIA   | BLC  |       | 100,000    | 4,7800         | 478,00      |
| 15   | FICHA - PACIENTE ODONTO - 21 X 30 CM - 1 X 0 COR - BRANCO - SULFITE - 100 X 1 VIA  | BLC  |       | 100,000    | 4,5800         | 458,00      |
| 17   | FICHA D - 21 X 30 CM - COR BRANCO - SULFITE - 100 X 1 VIA  | BLC  |       | 70,000     | 4,7100         | 329,70      |
| 18   | FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - 21 X 30 CM - FRENTE E VERSO - COR BRANCO - SULFITE 100 X 1 VIA   | BLC  |       | 150,000    | 4,7200         | 708,00      |
| 19   | FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - 21 X 30 CM - SULFITE FRENTE E VERSO 100 X 1 VIA - COR BRANCO  | BLC  |       | 80,000     | 4,9000         | 392,00      |
| 20   | FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - 18,5 X 30 CM - 100 X 1 VIA SAMU - 192 - FRENTE E VERSO - SULFITE   | BLC  |       | 200,000    | 4,2000         | 840,00      |
| 21   | FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - 21 X 30 CM - FRENTE E VERSO COR BRANCO - SULFITE 100 X 1 VIA   | BLC  |       | 80,000     | 4,9000         | 392,00      |
| 22   | FICHA DE PROCEDIMENTOS - 21 X 30 CM - FRENTE E VERSO - COR BRANCO - SULFITE 100 X 1 VIA  | BLC  |       | 300,000    | 4,6000         | 1.380,00    |
| 23   | FICHA DE TRIAGEM DO CAPS I - FRENTE E VERSO - 21 X 30 CM - SULFITE 100 X 1 VIA - COR BRANCO  | BLC  |       | 80,000     | 4,9000         | 392,00      |
| 24   | FICHA DE VISITA DOMICILIAR - 21 X 30 CM - FRENTE E VERSO - COR BRANCO - SULFITE - 100 X 1 VIA  | BLC  |       | 80,000     | 4,9000         | 392,00      |
| 27   | GUIA DE CONTRA REFERÊNCIA - 21 X 30 CM - COR BRANCO - SULFITE - 100 X 1 VIA  | BLC  |       | 200,000    | 4,5300         | 906,00      |
| 29   | IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE - 21 X 30 CM - COR - BRANCO - SULFITE - 100 X 1 VIA  | BLC  |       | 80,000     | 4,9000         | 392,00      |
| 34   | RECEITUÁRIO COMUM - 15 X 21 CM - 1 X 0 COR - BRANCA - SULFITE - 100 X 1 VIA  | BLC  |       | 900,000    | 2,1800         | 1.962,00    |
| 36   | RELATÓRIO SSA2 - 21 X 30 CM - COR BRANCO - SULFITE - 100 X 1 VIA   | BLC  |       | 50,000     | 4,9000         | 245,00      |
| 37   | REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO - 21 X 30 CM - COR BRANCO - SULFITE - 100 X 1 VIA   | BLC  |       | 150,000    | 4,6000         | 690,00      |
| 40   | SADT - 15 X 21 CM - 1 X 0 COR - BRANCA - SULFITE - 100 X 1 VIA   | BLC  |       | 1.000,000  | 2,2600         | 2.260,00    |
| 42   | SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRÉ NATAL / PARTO / PUERPÉRIO / CRIANÇA - 21 X 30 CM - COR BRANCO - SULFITE - 100 X 1 VIA - FRENTE E VERSO | BLC  |       | 150,000    | 4,8000         | 720,00      |
| 43   | SISVAN - MAPA DE ATENDIMENTO NUTRICIONAL - 21 X 30 CM - COR BRANCO - SULFITE - 100 X 1 VIA - FRENTE E VERSO  | BLC  |       | 150,000    | 4,8000         | 720,00      |

**Fornecedor: 13643 - GRAFICA IGUACU LTDA - ME**

| Item | Especificação   | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|------|-------|------------|----------------|-------------|
| 52   | CARTAZ A2, PAPEL COUCHE 115GRS, 4X0 CORES, MEDIDA 420 X 590 MM. PEDIDO MINIMO 200 UNIDADES. | UNI  |       | 5.000,000  | 2,2800         | 11.400,00   |

**Fornecedor: 14260 - UA GRAFICA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS GRAF**

| Item | Especificação  | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|------|-------|------------|----------------|-------------|
| 51   | CARTAZ A3, PAPEL COUCHE 115GRS, 4X0 CORES, MEDIDA 297 X 420 MM. PEDIDO MINIMO 200 UNIDADES | UNI  |       | 5.000,000  | 1,3800         | 6.900,00    |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

|              |
|--------------|
| Folha: _____ |
| Ass: _____   |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA**

2.1 - ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MÍNIMO, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil.

2.1.1 - Os objetos deverão ser entregues no local determinados pela administração, sem pedido mínimo, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2 - A(s) Ordem(ns) de Entrega expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão):

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Ordem de Entrega;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Ordem de Entrega. A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1 – Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.3. - A despesa estimada correrão por conta dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)**

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº.39/2019e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

**CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES**

7.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% sobre o valor total do valor do empenho.

7.3 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por até igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa previstas nos edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**

|                     |
|---------------------|
| <b>Folha:</b> _____ |
| <b>Ass:</b> _____   |

**CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital desse Pregão com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1- As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cunha, 2 de Setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**ROLIEN GUARDA GARCIA**  
Prefeito Municipal de Cunha

**Empresas Participantes:**

**GRAFICA IGUACU LTDA - ME**

CNPJ: 20.949.657/0001-07 \_\_\_\_\_

GERSON LEITE PRADO LARA - CPF: 05338231611

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG nº:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG nº:**

|        |       |
|--------|-------|
| Folha: | _____ |
| Ass:   | _____ |

---